



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 275, Centro, Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pela sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 13.811.409/0001-30, com Sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 275– Centro – Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **JOSÉ LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob n.º 1877334, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.185.174-72, residente e domiciliado na Rua Bento Loiola N° 70, Ap. 2003A CEP: 52.051-340, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede/domicílio na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP: 55012-010, Caruaru-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, fone: (81) 3721-7522, e-mail para atendimentos isa_belramos@yahoo.com.br, neste ato representado por seu sócio, o Dr. Bernardo de Lima Barbosa Filho, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PE sob o nº 24.201, residente e domiciliado à Rua Roberto Burle Marx, nº 26, bairro Verde, CEP: 55000-000, Caruaru-PE, inscrito no RG sob o nº 6.581.289 SDS-PE, e no CPF sob o nº 045.664.794-55, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, de acordo com os termos elencados no contrato supracitado, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, e na legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Justifica-se a realização do presente termo, pela necessidade na continuidade da prestação de serviços por Escritório Especializado na prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho e ao Fundo Municipal de Saúde, nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativas e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Saúde, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Municipal e do respectivo Procurador.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo vincula-se ao **Contrato nº 057/2022**, e com base no art. 57, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Sétima do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á no dia 06/07/2023 com término final para o dia 06/07/2024.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato em epígrafe.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho-PE, 04 de julho de 2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE

BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:

_____ CPF: